



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA N° 849, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA N° 849, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Posterga e cancela aumentos remuneratórios de pessoal civil da administração pública federal para exercícios subsequentes.

EMENDA SUPRESSIVA N°

Suprime-se o art. 26 da Medida Provisória nº 849, de 2018, bem como os respectivos Anexos XLIX, L e LI.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 849, de 2018, prejudica sensivelmente os servidores da Carreira de Magistério Federal, porque posterga reajustes negociados com o governo e aprovados pelo Congresso Nacional.

Nesse sentido, a presente emenda visa suprimir, da Medida Provisória, a postergação dos reajustes salariais para os integrantes da referida carreira, que são servidores de essenciais para o desenvolvimento do Estado brasileiro.

Sala da Comissão, em _____ de setembro de 2018.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO

CD/18357.91895-07